



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça Silviano Brandão, 5 - Centro

36.570-000 - Viçosa - MG

tel: (31) 3899-7500

### **PAUTA PROVISÓRIA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

#### **PEQUENO EXPEDIENTE**

I - Discussão e votação da ata da 9ª Reunião Ordinária

II - Leitura das correspondências recebidas;

III - Leitura das proposições avulsas;

IV – Leitura dos pareceres aos seguintes projetos:

**Atenção, em anexo a esta Pauta segue o relatório dos projetos para Leitura de Parecer.**

a) Emenda Modificativa nº 001 ao projeto de lei nº 007/2014 que institui a gratificação mensal para os membros das Comissão de licitação e pregoeiro do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI e dá outras providências.

b) Projeto de resolução nº 004/2014

Vereador Luis Eduardo Figueiredo Salgado

Cria gratificação de função de assessoramento orçamentário-financeiro e dá outras providências.

c) Projeto de lei nº 005/2014

Vereador Luis Eduardo Figueiredo Salgado

Altera o anexo II da Resolução nº 014/2009, que transforma a Seção de Contabilidade em Departamento de Contabilidade e dá outras providências.

#### **V – CONVIDADOS**

EMATER/Viçosa – apresentação de relatório das atividades desenvolvidas em 2013

Secretário Municipal de Administração e o Chefe do Departamento de Pessoal – apresentação das folhas de pagamento (Requerimento nº 016/2014).

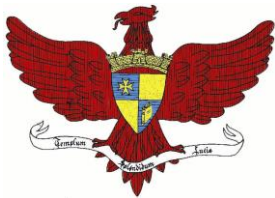
#### **GRANDE EXPEDIENTE**

**VI) Discussão e votação das proposições avulsas:**

**VII) Discussão e votação dos seguintes projetos:**

a) Projeto de lei nº 005/2014 – **1ª votação**

Vereador Sérgio Norfino Pinto



## CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça Silviano Brandão, 5 - Centro

36.570-000 - Viçosa - MG

tel: (31) 3899-7500

Declara de utilidade pública o Sindicato dos Servidores da Universidade Federal de Viçosa – SINSUV.

### **b) Substitutivo ao Projeto de lei nº 012/2014 – 2ª VOTAÇÃO**

Comissão de Constituição e Justiça

Altera o artigo 5º, “caput” da Lei 1.891/2008, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

### **VIII) PALAVRA LIVRE**

Viçosa, 15 de abril de 2014.

**Vereador Luis Eduardo Figueiredo Salgado**  
**Presidente**